



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Aviso e Publicações e no site da Câmara Municipal de Araporã, para o devido conhecimento público e dos interessados, e em obediência ao princípio da publicidade, o **TERMO DE PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Por ser verdade, dato e firmo o presente para que surta seus efeitos.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 18 de Dezembro de 2020.

  
SANDRA FREITAS SANTOS  
Responsável pela publicação

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ</b> COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO
Este documento contendo <u>01</u> folhas, foi por mim afixado no placar da Câmara Municipal de Araporã-MG aos dias <u>18/12/20</u> a <u>02/01/21</u> para o devido conhecimento dos interessados dando assim cumprimento ao princípio de publicidade dos atos administrativos
Araporã, MG, <u>18/12/20</u>  Responsável!